



## EDITAL DE ABERTURA PPGAGRONEGÓCIOS Nº. 11, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PPG Agronegócios) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, e conforme o **Edital PROPP Nº 07**, de 25 de março de 2024 e **Edital nº 06/2024 – Capes**, para o PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>

**TORNA PÚBLICO** aos/às discentes do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, o seguinte:

1. Estarão abertas, no período de 08 a 19 de abril de 2024, as inscrições para o “Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE – CAPES”. As inscrições e a documentação deverão ser enviadas para o PPG Agronegócios (ppgagronegocios@ufgd.edu.br), até a data limite estabelecida neste Edital.
2. Será concedida 01 bolsa com duração mínima de 03 (três) e máxima de 06 (seis) meses, em conformidade com as cotas disponíveis da CAPES. Os itens financiáveis pela CAPES são: Mensalidade; Auxílio deslocamento; Auxílio instalação; Auxílio seguro-saúde; Adicional localidade, quando for o caso.
3. As atividades no exterior deverão seguir o cronograma estabelecido pelo Edital 06/2024 – CAPES. O início das atividades no exterior está previsto no período de setembro à novembro de 2024;
4. O candidato deverá atender aos seguintes **requisitos** para candidatura e durante todo processo seletivo:
  - I - ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil, ou antigo visto permanente;
  - II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
  - III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
  - IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa de tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a



restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para finalização das atividades e a defesa de tese do doutorado;

V - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do Doutorado;

VI - ter conhecimento do idioma estrangeiro conforme regras estabelecidas em cada edital da CAPES de seleção, conforme item 2.8 do Edital 06/2024 - Capes.

VII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

VIII - atender aos dispositivos constantes na Portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023 e suas alterações, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos;

IX - atender aos dispositivos presentes na Portaria nº 23, de 30 de Janeiro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre períodos máximos de concessão de bolsa para os níveis de formação de mestrado e doutorado no âmbito dos programas geridos pela CAPES;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

XII - Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital 06/2024 - CAPES, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018), link <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>

5. O candidato deverá atender os seguintes **documentos** exigidos para candidatura:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são



compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 06/2024 - CAPES.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 06/2024 - CAPES;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 06/2024 - CAPES;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII - Histórico escolar atualizado (abril/2024);

§1º Anexos do Edital nº 06/2024 – Capes estão disponíveis no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>

§2º Os documentos constantes no item V e VI podem ser substituídos pelos Requisitos de proficiência do Edital nº 06/2024 - CAPES, disponível no Anexo IV.

§3º Os documentos comprobatórios deverão ser gerados em formato .pdf até limite de 05 (cinco) megabytes (MB) e serem incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.

6. Durante o processo de seleção, o Programa de Pós-Graduação deverá avaliar os candidatos considerando os seguintes aspectos:

I – Adequação da documentação entregue no ato da inscrição, considerando o disposto neste Edital e no Edital nº 06/2024 – CAPES (Etapa Eliminatória);

II - Análise do Projeto de Pesquisa quanto (Etapa Classificatória):

a) A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;



b) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

c) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

§1º Será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) para projeto de pesquisa.

III – Pontuação do *curriculum vitae* do candidato, extraído da Plataforma *Lattes* (Etapa Classificatória);

§1º Os critérios para a pontuação do item III será definido pelo Programa de Pós-graduação conforme data prevista no cronograma deste Edital e publicados na página dos programas (Disponível no Anexo I).

§2º O currículo *Lattes* será avaliado conforme os itens constantes no Anexo I do presente Edital.

§3º Para análise do currículo *Lattes*, serão avaliadas somente as produções do candidato, ocorridas a partir de janeiro de 2020, que estiverem acompanhadas de documentos válidos de comprovação.

§4 A nota da produção intelectual com base no Currículo *Lattes* será normalizada pela nota mais alta em relação às demais por regra de três.

§5º Para compor a nota final do candidato, num total de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, a nota da proposta de pesquisa será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco) e a nota do currículo *Lattes* será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco). Conforme a equação a seguir:

$$NF = (NPP \times 0,50) + (NC \times 0,50)$$

em que:

NF = Nota final de classificação de cada candidato; NPP = Nota da proposta de pesquisa; e NC = Nota da análise de currículo.

7. Os candidatos aprovados, deverão realizar a submissão da inscrição no sistema da Capes no período de 02 a 16 de maio de 2024, link do sistema de inscrição: <https://inscricao.capes.gov.br/individual>

8. Cronograma de seleção

Atividade Prevista	Início	Final
Inscrições	08/04/2024	19/04/2024
Divulgação Inscritos (Item I)	22/04/2024	
Recursos Inscrições	Até as 12h do dia	



	23/04/2024
Homologação das inscrições	Após as 18h do dia 23/04/2024
Seleção dos candidatos (Itens II e III)	24/04/2024
Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	25/04/2024
Interposição de recurso do resultado da seleção interna pelo PPG	Até as 12h do dia 26/04/2024
Homologação do resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	26/04/2024
Encaminhamento da classificação final a PROPP	Até 26/04/2024
Publicação da relação dos candidatos pela PROPP	Até 30/04/2024

9. O presente Edital contém informações complementares, e as demais informações e orientações estão dispostas no Edital 07/2024 da PROPP e no Edital nº 06/2024 – CAPES.

10. Ao inscrever-se, o candidato afirma que conhece e aceita as normas e prazos estabelecidos por este Edital, pelo Edital nº 07/2024 PROPP e pelo Edital nº 06/2024 – CAPES e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância, comprometendo-se a cumprir todas as etapas para viabilizar a execução das atividades previstas.

11. Os casos não previstos no presente Edital, quando relacionados à seleção interna da UFGD, serão resolvidos pelo Programa de Pós-Graduação, ouvido à PROPP.

**Prof. Dr. Paulo Henrique de Oliveira Hoeckel**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados



## ANEXO I

### FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades de docência	Unidade	Quantidade	Pontuação
Docência em ensino de pós-graduação	5 pontos por semestre		
Docência em ensino de terceiro grau	3 pontos por semestre		
Docência em ensino fundamental e médio	2 pontos por semestre		
<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>			
Prêmio ou mérito profissional ou acadêmico:	4 pontos/prêmio		
Orientação e/ou supervisão de trabalho de conclusão de curso de graduação:	1 ponto/orientação		
Palestras proferidas, em eventos técnicos científicos, na área do programa:	2 pontos/palestra		
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso:	1 ponto/banca		
Publicação de resumos em eventos científicos INTERNACIONAL:	3 pontos/resumo		
Publicação de resumos em eventos científicos NACIONAL:	2 pontos/resumo		
Publicação de resumos em eventos científicos LOCAL:	1 ponto/resumo		
Apresentador de resumos em eventos científicos:	1 ponto/resumo		
Livro publicado	10 pontos/livro		
Capítulo de Livro publicado	5 pontos/capítulo		
Patente licenciada	50 pontos/patente		
Patente concedida	30 pontos/patente		
Patente depositada	15 pontos/patente		
Artigo científico publicado em periódico PERCENTIL 1	50 pontos/artigo		
Artigo científico publicado em periódico PERCENTIL 2	40 pontos/artigo		
Artigo científico publicado em periódico PERCENTIL 3	30 pontos/artigo		
Artigo científico publicado em periódico PERCENTIL 4	20 pontos/artigo		
Artigo científico publicado em periódico PERCENTIL 5	15 pontos/artigo		
Artigo científico publicado em periódico PERCENTIL 6	10 pontos/artigo		
Artigo científico publicado em periódico PERCENTIL 7	05 pontos/artigo		
Artigo científico publicado em periódico PERCENTIL 8	2,5 pontos/artigo		
Artigo publicado em periódico se percentil, ou sem indexação ou NÃO PERIÓDICO	1 ponto por/artigo		
SUBTOTAL			
*Considerando a classificação pela base scopus. Disponível em: <a href="https://www.scopus.com/home.uri">https://www.scopus.com/home.uri</a> . Não havendo classificação na base Scopus será considerada a classificação da Capes – Qualis			
Nome do candidato:			